



# MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

## ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Artigo 1º** Nos termos da Lei Municipal 3344 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.041.648,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			5.041.648,48
011002	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA		
623	15.451.0012.0154.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	1.474.261,06
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	140000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	
624	15.451.0012.0155.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	1.467.387,42
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
011002	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA		
625	15.451.0012.0155.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	2.100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100083	REC ASFALT TC 102336/2022	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>2.100.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	02 00	2.100.000,00
<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>2.941.648,48</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	1.467.387,42
	05 00	1.474.261,06



# MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 23 de fevereiro de 2.023.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei  
e afixado em local de costume, na data supra.